



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

15

**LEI Nº 2.258 DE 25 DE JULHO DE 2005**

266

**ANEXA A EMEF "ALUIZIO FEU SMIDERLE" A  
QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA AO LADO  
DAQUELA ESCOLA, LOCALIZADA NO DISTRITO  
DE BRAÇO DO RIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica anexada à área da Escola Municipal de Ensino Fundamental "ALUIZIO FEU SMIDERLE", área localizada na quadra 78, lote 36, medindo 1800m<sup>2</sup>, onde se encontra edificada uma Quadra Poliesportiva, confrontando-se ao norte com a Av. Felismino Francisco, ao sul com a Rua B, a leste com aquela Escola e a oeste com a Rua Antonia Simões de Almeida, Distrito de Braço do Rio, neste Município.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.

  
Fledson Dias Messias  
**Chefe de Gabinete**